

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Segunda Câmara

Ofício n. 660/2019 - SEC/2ª Câmara

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2019

Prezado Senhor,

Comunico a Vossa Senhoria que o Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, Relator do processo autuado sob o n. 1.046.832 - Prestação de Contas do Município de Argirita, em despacho disponibilizado em 9/1/2019 (peça n.13) determinou a vossa/sua citação para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente alegações e/ou documentos elucidativos sobre os fatos apontados no relatório da Unidade Técnica disponibilizado em 18/9/2018 (peças ns. 03/12), sob pena de revelia ou sob pena de apreciação do processo com base no atual estágio de instrução.

Informo-lhe que o relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para análise das contas podem ser acessados no E-TCE, serviços disponível no Portal TCEMG, dentro de Secretaria Virtual, no endereço www.tce.mg.gov.br.

Informo-lhe ainda, que, conforme estabelece a Resolução n. 16/2017, nas Prestações de Contas do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2017 e seguintes, o Tribunal não receberá documento físicos enviados pelo Correio ou apresentados presencialmente no Protocolo e somente serão aceitas manifestações de defesa encaminhados ao Tribunal por meio do E-TCE e assinadas digitalmente por V. Senhoria ou por procurador regularmente constituído.

Atenciosamente,

Anabella Marcatti Leôncio Diretora em exercício

Senhor Carlos Aurélio Carminate Almeida Prefeito do Município de Argirita, à época

COMUNICADO IMPORTANTE

As **intimações** referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, <u>salvo disposição expressa do Relator</u>, nos termos do disposto no art. 166, §3° da Res. 12/2008 e art. 26, §2° da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Segunda Câmara

COMUNICADO IMPORTANTE

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.